

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.393, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3632

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei n.º 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 47 da Lei n.º 1.614, de 4 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência ao servidor efetivo **Divino José Ribeiro**, Procurador Jurídico, matrícula n.º 16, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 84/85, do Processo n.º 2022.42.401805PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 13 de janeiro de 2022, bem como nos termos do Parecer Jurídico n.º 155/2023-PGA/AL-TO, às fls. 88/98, constante dos Autos do Processo em epígrafe.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente